



TÓ TEIXEIRA

Encadernador

Rua 13 de Maio 212

Pará Belém



ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

\*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

CASARES, SOLDADOS E DEGRADADOS  
DA COLONIZAÇÃO DA AMAZÔNIA.

Comunicado ao XII Congresso  
Sul-Brasileiro de História  
e Geografia.

BELEM, Julho de 1940.

Arq. 309811  
vol. 3750



Abrira-se o século XVII com o problema da irradiação conquistadora ao Tongo da costa leste-oeste, a partir do Rio Grande do Norte em direção ao estuário do Amazonas. Havia franceses por toda a parte. Outros concorrentes começavam a chegar. Impunha-se a defesa do litoral que, pelo ajuste Tordezhilhano, era o bocado legítimo de Portugal nas Indias Ocidentais. A expansão tomou corpo. Em 1616, com Caldeira Castello Branco, a fundação do fortim do Presepio e do burgo de Santa Maria de Belém, findara, de certo modo, a descida saoanhuda lusitana.

Agora, era penetrar a hinterlandia. Sucedeu, porém, que os "hereges" de Holanda, Britânia e Irlanda tinham chegado antes. E já se dispunham a uma ocupação permanente. Pol-o fóra, para poder dominar e garantir-se a fixação, era o primeiro passo a dar. Depois, a localização do colono, como se vinha fazendo no resto do Brasil. O gentio era abundante. Parecia fácil. Primeira impressão?

Para contê-lo vinham missionários, os Franciscanos da Província de Santo Antônio, que provariam muito bem.

A ocupação, com o colono, precisava fazer-se. Com que elementos? Os brancos que pontilhavam a costa eram em porção tão insignificante! Com Caldeira Castello Branco tinham chegado apenas cento e cincuenta homens, dos quais um número bem elevado já era constituído de namelucos nordestinos.

Em Lisboa, à nova sensacional do feito de Castello Branco,

aos esclarecimentos que de certo prestaram os portadores das notícias, comprehendera-se a necessidade, a urgencia da ocupação com o colonia permanente. Com que elementos?

Os homens, a cujo entendimento fôra entregue a solução dos assumtos ultramarinos, imaginaram transferir para a Amazonia os ilheos açorianos. Era uma solução para o problema do valle e das ilhas, onde ~~as~~ irrupções vulcanicas perturbavam tudo, forçando a imigração. Estudado o assumto, ficou deliberado resolvê-lo assim. <sup>de</sup> Já decidira, 4 de Setembro de 1616, que com os socorros à Caldeira tambem se remettesse "gente para povoar aquela Conquista" (1).

Em 1617, a 12 de Abril, Sua Magestade mandava contratar com Jorge de Lemos de Bittencourt a introdução, no Pará, de 200 cazaes das ilhas, num total de mil pessoas, que aquelle se dispunha a transportar, á propria custa, dando-se-lhe de ajuda a gorda quantia de dois mil cruzados, facilitandose-lhe embarcações apropriadas. Concedia-lhe mais El-Rei, no caso de exito, "hua comenda de quatrocentos mil reis" e a "Capitania de Pernambuco por tempo de tres annos no vogante dos providos antes de quaterze de Março desse anno" (2).

Para a pronta execução do que ficara estatuido, o Conselho da Fazenda devia expedir o competente Regimento.

Jorge de Lemos contractou e cumpriu o que se obrigara a rea-

---

(1) *Carta Regia. Studart - Documentos para a Historia do Brasil*, tomo 4, pg. 8, Fortaleza, 1921.

(2) *Studart - Documentos citds.*, tomo 2, pgs. 181-182.

lizar. Em 1619, os açorianos vieram, porém, para São Luis, em tres embarcações. Como dois annos depois, Antonio Ferreira Bitten court, outro contractante, trazia quarenta cazaes. Por que essa alteração? Por que São Luis e não Belém?

Berredo (3), onde colhemos as referencias á chegada das "partidas", não explica. Não temos documentos que elucidem.

O povoamento da Amazonia não ficara, todavia, esquecido. A conquista prosseguia com animação e exito. Vencido o concorrente, extendido ao Cabo Norte o domínio ibérico com a concessão de uma Capitania, alli, a Bento Maciel Parente, penetrada ousadamente a hinterlandia, começara a tarefa dos missionários e a organização de novos nucleos humanos.

Fundaram-se, no cyclo que vai até 1637, Caeté, Gurupá, Gametá e Santo Antonio de Surubíu, origem de Alenquer. Nesses poucos, os moradores quasi se totalizavam pelos dedos das mãos. Eram tão poucos! Nesse anno de 1637, por exemplo, havia em Belém apenas cento e trinta habitantes, dos quaes oitenta civis e cincocentas soldados (4).

Os colonos, a essa altura, chegavam a nado. Os maiores contingentes contavam-se entre os soldados. Cada Governador e Capitão-General que chegava trazia consigo 30, 40, 60 homens, que em breve passavam a incorporar ao grupo dos colonos, fixando-se aqui e alli, nos sítios que se iam abrindo ás beiradas dos rios, ás proximidades de Belém. Só com Bento Maciel Parente, em 1619, vieram oitenta. A situação precisava, evidentemente, modificar-se. A

(3) *Anaõs Históricos*, tomo I, pgs. 191 e 193.

(4) Informação de Bento Maciel Parente, datada de 4 de Fevereiro de 1637. *Studart - Documentos*, Tomo 4, pg. 46

especaria, conhecida por "droga do sertão" e constante de especi-  
es vegetais aproveitadas na pharmacopéa e na alimentação, começa-  
va a tentar. A agricultura reduzia-se à cana, tabaco e algodão.  
Da cana fariam, em engenhocas, o açucar, mais de imediato uso  
doméstico que propriamente para exportação.

Os governadores appelavam para Lisboa. Era preciso amparar  
a conquista do sulle com a ocupação permanente. Até então, o  
grande occupante era o proprio gentio que se deixava situar nos  
aldeamentos que os Franciscanos da Província de Santo Antônio, os  
Carmelitas, os Mercedários, os Jesuitas, os Capuchos da Piedade  
montavam.

Entre 1627-1637, Bento Maciel Parente, experimentado nas gran-  
des empresas do Brasil e da Amazonia, elle proprio comparando-se  
a Corte, tamanhas as façanhas que se attribuía, expos, a cores  
vivas, a realidade do problema do extremo-norte. Em 1637 era a  
vez de Jacome Raymundo de Noronha, tão consciente de suas respon-  
sabilidades e do que o meio exigia que se não arrebatara de orde-  
nar, contra a vontade collectiva da Capitania que governava, a ex-  
ploração do Amazonas por Pedro Teixeira. Ainda em 1637, Luiz Fi-  
gueira, jesuíta, riscava também um panorama das condições que vi-  
via a Amazonia.

Mais, porém, que esses memoriais e exposições e uma quasi  
dezena de relações que escravaram, entre outros, os patriarchas  
das letras da Amazonia, André Pereira, Gaspar de Souza, Manoel  
de Souza d'Eça, Frei Christovam de Lisboa, authenticos mestres de  
entusiasmo, mais que todos realizava Simão Estácio da Sylvestra.

Provedor da Fazenda do Estado do Maranhão, que abarcava a

Amazonia, encantara-se com a região: "esta he a melhor terra do mundo ..." A seu ver, havia "salubridade no céo", pureza nas aguas, fertiblidade na terra. Os generos vegetaes e animaes, para alimentação e commerce, não encontravam similar. Escrevendo a "Relação Summaria das Coisas do Maranhão" dedicara-a aos "pobres deste Reyno de Portugal" (5). Convocava nella os desafortunados para se transferirem para o Estado. Fôra um dos imigrados de 1618. Todos tinham vencido. Em sua não se haviam embarcado "per-to de trescentas pessoas, alguma com muitas filhas donzelas que logo em chegando, casarão todas e tiverão vida, que cù lhes estava muy impossibilitada, e se lhes derão suas leguas de terra".

A "Relaçam" despertaria interesse? Focando, como focava, a Amazonia, serviria à attracção de colonos?

Dessa, como das outras, ficava sciente a Metropole reinol. Decidiu-se, ouvidos um sem numero de pareceres de autoridades, que se encarasse a serio o assumpto e se decretassem medidas á altura das necessidades que se expunham.

Não havia mulheres brancas, europeas. Soldados e colonos ligavam-se, sem a proteção da lei ou da Igreja, á mulher da terra. Luis Figueira, alarmado com a amoralidade da sociedade em formação, repetindo Nobrega no seculo anterior com relação ao Brasil, escrevia: "Estes mesmos Portugueses tambem tem grandes necessidade de mulheres Portuguesas, com quem casem, principalmente no Pará, donde deve aver 200 soldados sem mulheres, donde nasce hum grande mal que he andarem metidos em coações de offensas de Deos, & tambem não se povoa a terra, nem se multiplica a gente legitima Portugue-

(5) Primeira edição em 1624. 3a. em 1911. Cito por estar reduzida a tiragem a 60 exemplares, edição feita por Eugenio do Canto.

sa. Mande Sua Magestade com mulheres ao Pará que todos casarão conforme suas qualidades".

Mas, nem mulheres para no casamento dar solidez à família, nem povoadores em crescendo. Daí, em 1658, ao que informava Manoel da Vide Souto Mayor (6), procurador do Maranhão junto ao Conselho Ultramarino, as condições da Capitania paraense serem precárias. Os ~~dissimis~~ rendiam 4000 cruzados. As pescarias na ilha do Marajó 28000 cruzados. As salinas outros 28000 cruzados.

Assucar e tabaco corriam como moeda. Em Gurupá, no presídio, o destacamento compunha-se de trinta praças. Em Belém, além do Capitão-mór, funcionava um Ouvidor, um Procurador da Fazenda e um Almoxarife. Vencia o Capitão-mór 200\$000 annuas. O Ouvidor do Pará, o dr. Antônio Coelho Gasco há doze annos ocupava o cargo. Estava "decrepito e incapaz".

A irradiação noroeste de Oeste prosseguia, porém, com a mesma intensidade. Os sertanistas alcançavam os altos rios. Avançavam sem medo, na preia do gentio, necessário aos trabalhos domésticos e agrícolas e na busca às "drogas do sertão". Não havia braços disponíveis. Não chegavam africanos. O remedio, embora contra a lei, era agarrar, por todos os meios e modos, o bugre que se escondia pelo sertão a dentro.

Contrariando o parecer geral, de que era necessário a transplante de novos povoadores, erguia-se a voz de João de Moura, no Conselho Ultramarino, expondo as suas impressões sobre o extremo-norte: mandasse governantes operosos, attendessem generosa e seguramente ao negocio dos indios, prendessem o homem à terra nos mis-

teres agrícolas, introduzissem africanos para o trabalho. A seu ver, esses os "meios de que cuido necessita aquella Colonia para o seu aumento e não o de lhe mandarem mais gente, porque esta sem a ajuda ~~sobredita~~ é baldada lá; porque cuido he bastante a que o Paiz já tem, com tanto que S.A. sendo servido, mande se execute algumas lis, das que os Romanos e outros estabelecerão para a propagação dos ~~Vucubos~~, que estabelecidas estas nas Colônias e principalmente na do Pará, serão de muita conveniencia e pouparão a Fazenda Real dos despendos, que com transportar povoadores costuma fazer e se escuzará tirar do Reino a gente que nello se ha mister" (7).

A opinião quasi unanime sympathetic à imigração, na setima decade de XVIII recomeçava a remessa de casas das ilhas. Nesse anno, a 23 de Julho, Manoel Rodrigues, mestre e capitão da fragata "Jesus Maria José" contractava em Lisboa "o fretamento desse navio para ir daquelle ponto á ilha do Payal, afim de transportar dali para o Pará 50 ou mais casas que o dicto navio pudesse comportar". Já no anno anterior, a 10 de Fevereiro, Manoel do Valle, mestre e capitão da fragata Nossa Senhora da Palma e São Raphael, contractara com o governo, em Lisboa, para ir ao Payal receber até cem casas a transportar para Belém. De 4 de Junho, como era do estylo, datavam as instruções necessarias á viagem" (8).

Logo no começo de 1766 principiaram a chegar os casas de ilheos, em numero de cincuenta, com duzentas e trinta e quatro pessoas. "Os moradores do Pará, generosamente compassivos, distribuirão toda aquella gente pelas suas casas, onde vivem com sufficiente commodidade, até que a tere propria, pauso que em 22 de mez

(7) Studart - Doots. citida., tomo 4, pg. 99

(8) Manoel Barata, Ephemerides paraenseas, revista do I.H. Brasileiro,

de Janeiro lhe repartirão chãos com bastante larguezas no sitio de Campina (hoje bem povoado), por ordem, e assistencia do Senado da Camera, que mandou tambem ao Arrunador os posesse logo em forma de rua, a que ~~se~~ deu o nome de S. Vicente, por ser este o seu dia" (9).

No anno seguinte, a 9 de Novembro, S. Magestade agradecia a Camara de Belem o tratamento que dispensara aos ilheos (10). Depois desses, outros ~~contingentes~~ terão passado das ilhas para o valle distante? Não dispomos, no momento, de elementos de prova para uma afirmativa. O certo é que continuavam a chegar soldados, que se desligavam dos corpos preferindo as seduções das riquezas que podiam conseguir fóra (11).

A esses heróicos povoadores, prendendo-os ao solo, a Metropole, ao mesmo tempo que ordenava facilidades, incentivos, garantias á lavoura, mandava que se concedessem terras a trabalhar. As sesmarias multiplicaram-se.

No Regimento de 14 de Abril de 1655, expedido ao Governador Andre Vidal de Negreiros, fixara-se-lhe: que verificasse se as terras concedidas estavam sendo benificiadas; as que continuassem devolutas deviam os sesmeiros ser intimados para, no prazo de um anno, as agricultassem. Desobedecida a intimação, as concessões voltavam ao domínio do Estado para que outros pudessem utilizá-las (12).

---

vol. 144, pgs. 31 e 123.

(9) Barredo, Anexas, II, pg. 220.

(10) Revista do Instituto H. Brasileiro, tomo 67, pg. 102. Rio, 1906.

(11) Pela leitura de Berredo e outros chronistas, ve-se como foi constante a remessa de soldados para a Amazonia.

(12) Anexas da Biblioteca e Archivo Publico do Pará, tomo I, pg. 31. Belém, 1902.

As sesmarias, dentro do espirito legislativo e do pensamento dos estadistas lusitanos da época, deviam ser valorizadas pelo homem. O povoamento, sem o complemento do amanho da gleba, não daria resultados. — A colonização, com o labor organizado, a acção regular sobre a selva, conquistando-a para a civilização é que interessava ao Governo, pelos fructos que produzia.

As cartas régias de 9 de Janeiro e 7 de Dezembro de 1697 e 10 de Dezembro de 1698 (13) regulando a concessão das sesmarias insistia em que os colonos se obrigassem a tratal-as, sob pena de perdel-as, uma vez apurado que não as haviam explorado conforme a lei. Nesses actos, encontramos ainda a fixação da área de cada sesmaria: no maximo, ou duas leguas de comprimento por duas de largura, ou tres de comprimento por uma de largura. Nada de preferencias, todos eram iguais. Pobre e ricos tinham direito ao seu pedaço na divisão do solo.

O século XVII encerrava-se com uma expansão gigantesca realizada na direção do Oeste pelo sertanista intrepido e pelo Missionário que empurravam à fronteira. O sertanista, guerreando, preandando, era um agente de despovoamento da hinterlandia. O Missionário, ao contrario, batendo-se pela liberdade do gentio, concentrava-se em aldeamentos que se desenvolviam admiravelmente.

Soldados e casas, transportados para a Amazonia, bem acolhidos, como vimos, não se algarismavam elevadamente. Quanto a degredados, sabemos apenas, pelo Regimento de André Vidal, que elles já eram remetidos para o extremo-norte, permitindo-se, aos que praticassem acto redundante no benifício do Estado, o aproveitamento

(13) Anaesa citida. tomo II, pag. 108 e 111. Arthur C.F.Reis - A Politica de Portugal no valle amazonico, pg. 127. Belém, 1940.

nas funções públicas. O que indicava, claramente, a insignificância de gente de pról, a nenhuma abundância de homens capazes. Enfim, uma população tão reduzida que havia previsão de liberalidades com quem cumpría pena.

Nas várias capitâncias menores em que se dividira a Amazonia, os donatários não cumpriam a cláusula da doação, que lhes impunha o povoamento com casas. Um houve, Gaspar de Souza Macedo, que nem mesmo mandou tomar posse da Capitania que lhe coubera !

A ocupação humana do valle era rara-se vagarosamente.

Ta a Amazonia entrar no século XVIII e principalmente de XIX, num período de intensa valorização. Tres homens de Estado lusitanos — Alexandre de Gusmão, Sebastião José de Carvalho e Mello e D. Rodrigo de Souza Coutinho, entre 1730 e 1812, preocupados com os graves e amplos problemas do ultramar, baixariam as vistas amigas sobre o valle. Em meio às tremendas, alarmantes novidades que desavoravam o Velho Mundo e começavam a precipitar acontecimentos na America, tendo sentido o ambiente europeu, que conhecera directamente, procuraram salvar o pequeno Reino ibérico, garantindo-lhe os domínios coloniais. O valle amazonico até então fora o reino maravilhoso da especiaria. El Dorado permanente ? O desencanto, já no fim de seiscentos, fizera compreender que outro precisava ser o rumo a adoptar. Na terra, plantada, trabalhada sem cessar, corajosamente, é que estaria a fortuna e não na "droga", nas minas de que se falava sem segurança ou com um certo ar de misterio.

Dentro das primeiras quatro décadas de setecentos, a legislação ainda indicava certas inclinações pela produção natural. De 1740 em diante, porém, a orientação entrara a ser outra; aquela da fundação real de um grande, vasto, immenso parque agrícola, com a cultura intensiva das espécies da região e acclimação de tipos vegetais d'alem mar. Facilitou-se, com garantias e concessões, a localização do homem. As sesmarias, regulada a concessão por leis mais de acordo com a natureza da região (14) distribuiram-se às centenas. Entre 1700 e 1820, mais de tres milheiros (15). Garantiu-se o domínio contra o bisbilhotar, a curiosidade suspeita do estrangeiro. Prohibiu-se, pelos Alvarás de 18 de Agosto de 1730, 31 de Maio de 1737, 24 de Maio de 1740, 20 de Maio de 1750, 1 de Agosto de 1758, que o colono se ocupasse da exploração e descoberta de minas. Permitiu-se a criação de indústria que aproveitasse e valorizasse a produção agrícola. Intensificou-se o tráfico para a maior e melhor expansão do comércio. Apparelharam-se estaleiros, de onde saíram dezenas de embarcações de vários tipos e tamanhos. Fez-se circular a riqueza dentro dos limites da gigantesca bacia do Amazonas; introduziu-se a moeda, regulou-se o preço dos gêneros; organizou-se, disciplinou-se, coordenou-se, valorizou-se, enfim, o extremo-norte. Nem sempre com êxito nas experiências. Numa luta tremenda contra o ambiente geográfico, costumes prejudiciais, gente de cultura primariassima e genio especial, as derrotas e os êxitos confundiram-se e anularam-se.

Para tudo isso que se tentou ou realizou effieientemente, fuzia-se mistér a ocupação permanente e quantitativa. Os tres estadistas não esqueceram essa face da questão.

Até a quinta decada do seculo XVIII, o crescimento da população organizada operava-se nos centros missionarios. As varias Ordens Religiosas, a que o Governo confiara a occidentalização do gentio, luctando contra o colono escravagista, vencendo má vontades, tinham estabelecido mais de seis dezenas de povoados.

Embaraçando, porém, terrivelmente, esse esforço, epidemias de variola de quando em vez dizimavam as populações, abrindo claros fundos. Só entre 1743 e 1749, nas cercanias de Belém tinham sucumbido 7600 pessoas, num computo de 40000 perdas para toda a região! Não fôra maior o desastre devido à acção dos Carmelitas, que inocularam vacinas nos seus cathecumenos, e, imitados pelos outros Religiosos, salvaram e imunizaram milhares de índios.

Casas, degredados e soldados, nesse periodo, acaso não tinham aberto mais a Belém? As Cartas Régias e Alvarás de 15 de Novembro de 1717, 24 de Maio e 11 de Junho de 1751, transformaram o Maranhão e a Amazonia em zona de degredo. Em consequencia, para o valle devem ter sido despachados lotes de rebutalhos que enchiam as prisões portuguezas. De casas não ha noticias. Quanto a soldados, não cessou seguramente a vindadeles.

De 1751 em diante, porém, a emigração dos tres elementos e de outros se fez sem cessar e sempre em crescente.

No anno anterior, a 31 de Maio, expedindo instruções a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, nomeado Capitão General e Governador

(14) Alvarás e Cartas Régias de 16 e 28 de Setembro de 1705 e 5 de Outubro de 1795.

(15) Vér os Catalogos que Arthur Vianna e Palma Muniz publicaram nos Annaes, citas., tomos III e X.

dor do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Diogo de Mendonça Corte Real, que respondia pelas coisas da marinha e ultramar, traçara-lhe um largo plano de trabalho. E nesse plano, estatuiu a fundação de colônias, que se deviam organizar com a preocupação de criar a agricultura racional, e para onde passariam povoadores a serem trasladados do Reino e das Ilhas. "Com os novos povoadores, que mando desta cidade das ilhas para o Pará, será muito conveniente e útil que quando os estabelecerdes, cuidais muito que elles sigam a sua condição, acostumados ao trabalho e cultura das terras, na forma que praticavam nas Ilhas; porque não sendo diferente o gênero de trabalho, e indo acostumados a elle, não ha motivo para que não cultivem pelas suas mãos as terras que se lhes repartirem, evitando-se assim uma ociosidade muito prejudicial; e da minha parte declarais aos dytos povoadores que cultivarem as suas terras por suas mãos, que este exercício nas suas proprias lavouras os não inhabilitará para aquellas honras a que, pelo costume do paiz, podesse aspirar, antes para esse mesmo effeito poderão ter a preferencia que merecem, pelo serviço que me tiverem feito e ao publico, na referida cultura das suas terras" (16).

Novos contractos firmaram-se, então, regulando o transporte desses povoadores. À chegada a Belém, o Capitão-General imediatamente fazia proceder a verificação bastante, em carácter reservado, apurando se o contractante cumpria regularmente as condições que se obrigara.

Essas obrigações comprehendiam: assistencia medica e religiosa, boa alimentação, conforto e segurança a bordo, comportamento

(16) Essas instruções foram divulgadas por João Lucio: Jesuitas no Grão-Pará.

especial para mulheres. A alimentação, constante de legumes, carnes, toucinho, bacalhão, azeite, vinagre, cebolas, pimenta, alhos, arroz e biscoitos. A comida das mulheres e crianças até sete anos devia ser feita em separado.

Conhecemos os nomes de dois contractantes: José Albuquerque Torres e José Aluares Torres, que assignou assento em 26 de Agosto de 1750 para transportar mil açorianos.

Dezenas de casas de Ilheos e de Degredados, como podemos verificar das relações que damos em annexo, no documentario à presente comunicação, até 1823, chegaram à Amazonia. Só numa embarcação, em 1752, viajaram 430 ilheos.

Fóra sendo distribuidos pela capital e pelo interior, cerca dos, os casas, de cuidados especiais. A ordem régia de 9 de Abril de 1753, as instruções anteriores e posteriores a Mendonça Furtado e seus sucessores, mandavam que fossem localizados pelos siti os mais commodos para se fazer povoação.

Recebiam, com o lote de terra a valorizar com a cultura das especies vegetaes que lhes forneciam: "huma espingarda, duas enzadas, huma enzó, hum martelo, hum facão, duas facas, duas thesouras, duas verrumas, huma serra com sua lima e trevadura, dous alqueires de sementes, duas vacas e huma egua", e, no primeiro anno, mais a "farinha que se entende ..... tanto que são tres quartas partes de alqueire de terra por mês para cada pessoa assim dos homens como das mulheres, mas não as crianças, que não tiverem sette annos, e aos que tiverem até aos quatorze ,..... quarta e meya para cada mês".

Mendonça Furtado, todo tomado de entusiasmo pelos distritos

de sua governança, situou os cardas, inicialmente, em Macapá, Bragança, Tentugal e Ourem. Dirigiu, em pessoa, a fundação dessas colônias. Assisceu-as com recursos financeiros. Garantiu-lhes os primeiros tempos de aclimação. Multiplicou-se em providências para que nada faltasse aos povoadores e fructificasse a tentativa (18). Projectou, depois, crear novos povoados no Xingú e no Tapajós, com casas que fossem chegando. Um vasto plano de colonização ...

Quando seguiu até o Rio Negro, em 1756, para executar as demarcações de fronteiras naquella Capitania, conduziu algumas dezenas de ilheos. Mandou-os para Borba, a florescente missão jesuítica de Trociano, que elevara à condição de villa (19).

Nesse período, dois regimentos recrutados em Lisboa, acantonaram em Belém com efectivos de algumas centenas de homens para garantir os trabalhos de demarcação de fronteiras.

Em 1770 era a vez de 340 famílias, trazidas de Mazagão na África, num total de mil e vinte e duas pessoas (20) e conduzidas para a villa de Nova Mazagão no rio Mutuacá. Em 1803, chegava o Regimento do Extremoz. Acutelando os interesses geraes, evitando o desmoronamento da obra povoadora, o regresso ao Reino estava proibido, principalmente de mulheres tão necessárias à constituição da família (21).

(18) Corram-se-lhe a correspondência com o Reino, divulgada nos Annaes da Bibliotheca e Arq. do Pará, e os Códices dessa mesma Bibliotheca, relativos à correspondência dos "Governadores com Diversos", no período de sua gestão, para ter-se uma ideia do que realizou. Sobre Bragança, Ourem, Macapá, Annaes citds., tomo II, pg. 153; III, pg. 219 e IV, pg. 161.

(19) Carta de 14 de Outubro de 1756 ao Ministro Corte Real, in Felisbelo Freire, Direitos do Estado do Amazonas sobre o Ter. do Acre, pgs. 11 e 12. Rio, 1906.

(20) No Archivo de Belém ha um livro com a relação completa dessas

E só mediante razões impressionantes, medidas no Conselho Ultramarino, ouvidas as autoridades do Estado, concedia-se a autorização de emigrar de volta à Europa.

Adoptando uma política profundamente liberal, Portugal não fechou as portas ao imigrante estrangeiro. Assim, além dos suíços, com os quais o Capitão-General Athayde Teive aumentou, no Uanarapecú, o povoado de Villa Viçosa de Madre de Deus, para onde estava encaminhando os imigrantes ilheos, vieram irlandeses, franceses, castelhanos, alemães, recebidos de certo com as cautelas naturais, mas tratados com a mesma urbanidade porque se tratavam os outros colonos (22).

Em 1797 chegou um elemento novo: o ciganos. Estava creando dificuldades no Reino. As prisões enchiam-se delles. Foram deportados para vários cantos do território brasileiro. Os que atingiram a Amazonia, passaram à colônia do Janary, depois transferida para o Crato, no meio Madeira.

Com relação aos soldados, vários avisos régios haviam permitido que abandonassem o serviço activo, de vez que casassem com nativas. Além dessa Mercê, recebiam um machado, uma foice, uma enxada, uma peça da bretanha, um ferro de cava e sete varas de linhagem ou estopa (23). Daqueles dois regimentos chegados em 1752, dezenas de soldados aproveitaram a boa vontade régia. Os resultados não

familias. Foi editado pelo I.H. Brasileiro. Revista, vol. 183.  
(21) Os Alvarás de 10 de Março e 14 de Abril de 1732 referem-se à proibição de saída de mulheres para o Reino.

(22) Doc. no Apêndice.

(23) Carta de Mendonça Furtado a Corte Real, de 10 de Fevereiro e 31 de Julho de 1759, nos Annuas citadas, tomo VI, pg. 55 e tomo VIII, pg. 75.

se fizeram esperar. Ainda em 1757 celebravam-se os primeiros casamentos em Borba, no Madeira.

A política da miscegenação era habil. A orientação governamental ajustava à lei uma situação de facto. Colonizar a Amazônia com os poucos recursos humanos de que dispunha o Reino, não estava nas suas forças. O caminho único era a mestiçagem que produzisse o aumento da população e desse ser a gente útil e própria aos rigores da região.

Macapá, Bragança, Ouren, Maragão valiam como tristes experiências. Apesar de todos os cuidados, ordens, instruções, esforços, trabalhos executados com patriotismo. Desmoronavam. De São José do Javary, ultima villa portuguesa no alto sertão, fronteira com os territórios hispano-e de Maynas, fundada para ser sede da Capitania de São José do Rio Negro, origem do Estado do Amazonas, já nos começos do século XIX não restava uma casa! Os maragãistas, utilizando mil subterfúgios, procuravam abandonar a colônia. Em Macapá, as febres de não caráter, os incidentes administrativos, os fracassos agrícolas, tormentos de varia espécie, enfim, de parceria, arruinavam tudo.

Mendonça Furtado quando procurou desmontar a máquina dos Religiosos, que responsabilizava por todas as dificuldades de seu governo, creara vilas e povoados, convocando gente e europeus para a organização. Seus sucessores, seguindo-lhe as normas, ordenaram continuados desafiantos. Milhares de indígenas, buscados ao matto, aos altos rios, pela sedução ou pela violência, installaram-se nessas mesmas vilas e povoados. Constituiam a grande massa da população. Sem a colaboração delles, desde a éra inicial da conquista,

não se andava para a frente.

Em 1796 e 1797, D. Rodrigo de Souza Coutinho pedira dados censitários anuais. Por elles, que deviam responder ao numero de habitantes, ocupação dos mesmos, casamentos, nascimentos e mortos anuais, importação e exportação, produção, preço dos generos, numero de embarcações entradas e saídas, molestias reinantes e outras causas de mortalidade, um censo rigoroso, como os que se realizam em nossos dias, poderia o Estado saber do progresso, das condições exatas do valle. Retratos fieis.

O censo de 1801 accusou apenas 80000 habitantes, entre europeus ou descendentes daquelles casas, soldados e degredados, e o elemento nativo que morava nas villas e povoados. Spix e Martius, em 1820, recolhendo os louvores com que ainda se referiam, na Capitania, aos ilheos, cujos rebentos se attribuian singular nobreza, assignalavam a existencia de apenas 83.510 habitantes em todo o valle. Numa area de mais de 3.000.000 de kilometros quadrados ! Era o deserto.

Casas, Soldados e Degredados, no capitulo que continua em aberto, da colonização da Amazonia, não tinham vencido a hostilidade do ambiente. Apezar de ainda em 22 de Dezembro de 1810 providenciar-se em Lisboa para que os povoadores vindos do Reino, com as facilidades e garantias do estylo se concedessem ajudas que lhes permittisse sucesso na empreza. E em 22 de Fevereiro de 1813 fosse arregulado, aos ilhéos, isenção do serviço militar (24).

Dando conta da situação do Estado, em 1806, o Capitão-General e Governador Narciso de Magalhães de Menezes escrevia: "A povoação

(24) Codice 902 da B.A. do Pará.

desta Capitania, não obstantes os diversos systemas adoptados desde a sua criação, e os luminosos planos com que Sua Alteza Real tem promovido o seu augmento, acha-se, segundo eu posso alcançar, ainda muito e muito na sua infancia..."(25).

A Amazonia não tinha sido domada. Continuava hostil, primitiva, barbara reagindo. O homem, como diria mais tarde Euclides para o seculo XIX, nas duas centurias anteriores, mostrava-se pequeno, intruso. Não era o gigante que o ambiente exigia. Continuava o deserto.

---

(25) Carta de José Narciso ao Visconde de Anadia, de 10 de Setembro de 1806. Codice da S. A. Publico do Pará.

BIBLIOGRAPHIA

Berreco - *Annaes Historicos do Maranhão*. Florencia, 1905.

Baena - *Compendio das Eras da Provincia do Pará*. Pará, 1838.

Studart - *Documentos para a Historia do Brasil*. Fortaleza, 1909, 1910 e 1921.

Arthur C.F. Reis - *A Politica de Portugal no Valle Amazonico*. Belém, 1940.

João Lucio de Azevedo - *Nouas Epanaphoras da Historia Portuguesa*. Lisboa, 1923.

J. F. Lisboa - *Obras Completas*. Lisboa, 1901.

Oliveira Martins - *O Brasil e as colonias Portuguesas*. Lisboa, 1901.

Manoel Barata - *Ephemrides Paraenses*. Revista do Instituto H. G. Brasileiro. Tomo 90. Rio, 1925.

Luis Figueira - *Memorial sobre as terras e gentes do Maranhão e Grão Pará e Rio das Amazonas*. Revista do I. H. G. Brasileiro. Tomo 94. Rio, 1927.

Simão Estaço da Sylveira - *Relaçam Summaria das cousas do Maranhão*. Lisboa, 1911.

Documentos para a Historia da Conquista e Colonização da Costa Leste-Oeste do Brasil. Rio, 1905.

Manuscriptos da Torre do Tombo e Papéis Varios do C. Ultramarino - Revista do I.H.G. Brasileiro. Tomo 67, parte 1a. Rio, 1906.

Correspondencia dos Governadores com a Metropole - Correspondencia da Metropole com os Governadores - Alvarás, Cartas Régias e Decisões de 1734 a 1798 - *Misselanea - Codices 665, 669, 672, 673, 676, 677, 686, 688, 708, 709, 883 da B. A. do Pará*.

Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará. Belem, tomos I a X.



## AVISO

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - [Lei nº 9.610/98](#)). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

**EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM**

**Secretaria de  
Estado de Cultura**

